



EDITAL COPG/PRPPG 016/2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA AMBIENTAL (PPGCEA) – MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia Ambiental.

1 - DAS VAGAS

O número de vagas oferecido é 15 (quinze), as quais estão distribuídas em três linhas de pesquisa, conforme discriminado na Tabela 1. A lista dos docentes disponíveis para orientação em cada linha de pesquisa está publicada na página eletrônica do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcea/>).

Tabela 1 – Número de Vagas e Graduação Exigida

Linha de pesquisa	Vagas	Graduação exigida
Recursos Hídricos e Meio Ambiente	09	Ciências Exatas e da Terra (incluindo Bacharelado em Ciência e Tecnologia) / Ciências Agrárias / Engenharias.
Tratamento de Efluentes	06	Ciências Exatas (incluindo Bacharelado em Ciência e Tecnologia) / Ciências Biológicas / Biotecnologia Engenharias.

Ao se inscrever o candidato deverá indicar na ficha de inscrição, a linha de pesquisa, na qual estará concorrendo a uma vaga.

Não haverá possibilidade de alteração de linha pesquisa após efetuada a inscrição. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar em ordem de preferência, até 3 orientadores dentre os pertencentes à linha de pesquisa por ele escolhida. Somente poderão ser indicados orientadores na linha de pesquisa escolhida. A indicação dos orientadores por parte dos candidatos será utilizada como referência na distribuição dos candidatos classificados aos orientadores não implicando em obrigatoriedade por parte do Programa em utilizar a indicação dos candidatos. O candidato que não possuir pontuação para ser considerado classificado na linha de pesquisa escolhida não poderá ser

convocado para matrícula em outra linha de pesquisa, mesmo que sua nota final, seja superior à nota dos classificados em outras linhas.

Faculta-se ao Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental convocar candidatos além do número de vagas desde que exista disponibilidade dos orientadores.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ser portador de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC. A graduação exigida está apresentada na Tabela 1.

2.2 Períodos de inscrição: **de 07 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2018.**

2.3 Locais de Inscrição: exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>

2.4 Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.1 Acessar o endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>

2.4.2 Preencher a ficha de inscrição e indicar a linha de pesquisa escolhida;

2.4.3 Indicar a lista de orientadores (pelo menos um) em ordem de prioridade

2.4.4 Imprimir o comprovante de inscrição;

2.5 Para realizar a prova escrita o candidato deverá apresentar à Comissão de Seleção, no dia e horário previstos no item 3.1, os seguintes documentos:

2.5.1 Comprovante de inscrição;

2.5.2 Documento de identificação com foto;

2.6 O candidato portador de deficiência, deverá, no ato da inscrição, informar a natureza de sua deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas. Informações: telefone (35) 3697-4626 ou e-mail: ppgcea@unifal-mg.edu.br.

2.7 A Comissão de Seleção do PPGCEA divulgará as inscrições deferidas a partir de 30/01/2017 no endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/ppgcea.

3 – PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas descritas a seguir e será realizado no dia **03 de fevereiro de 2018** no campus Avançado de Poços de Caldas, constando de:

- a) Entrega do currículo Lattes (**obrigatório e classificatório**). **O candidato deverá entregar o Currículo Lattes documentado (anexar cópia dos documentos que comprovem as atividades) no dia 03 de fevereiro de 2018, das 7:30 às 8:30 horas, na**

sala B206. A entrega do currículo é obrigatória e caso não ocorra será fator de impedimento da participação do candidato no processo seletivo.

- b) Entrega de Comprovante de Exame de Proficiência em Língua Inglesa (**classificatório**): O candidato deverá entregar o comprovante do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (Anexo III) no dia 03 de fevereiro de 2018, das 7:30 às 8:30 horas, na sala **B206**. A não entrega do comprovante implicará na atribuição da nota igual a 0,0 (zero), neste item do processo de seleção, e, neste caso, se o candidato vier a ser selecionado deverá apresentar o referido comprovante em até 18 meses após o ingresso no PPGCEA.
- c) Prova escrita de conhecimentos específicos (**eliminatória e classificatória**). A prova de conhecimento será realizada **no dia 03 de fevereiro de 2018, das 9:00 às 12:00 horas, na sala B206**, sendo baseada nos tópicos indicados no item 4 deste edital. O candidato que não realizar a prova escrita será considerado desistente.

3.3 A relação dos candidatos aprovados, em cada linha de pesquisa, será fixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do PPGCEA (Prédio B), assim como disponibilizada na página eletrônica do Programa, <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcea>, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018.

3.4 Não serão fornecidos, em nenhuma hipótese, resultados por telefone ou por e-mail.

4 - PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

- a. Caracterização de efluentes líquidos e seu impacto nos recursos hídricos.
- b. Sistemas de tratamento de efluentes líquidos: processos e reatores.
- c. Estatística descritiva e probabilística.
- d. Aspectos qualitativos e quantitativos em recursos hídricos.
- e. Ciclo hidrológico e bacias hidrográficas.

Sugestão de bibliografia

- MELLO, C.F.; SILVA, A.M. **Hidrologia: princípios e aplicações em sistemas agrícolas**. Lavras: Editora UFLA, 2013. (Capítulos 1 - Ciclo Hidrológico e 2 - Bacias Hidrográficas).
- MONTGOMERY, D.; RUNGER, G.C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2009. (Capítulo 6 - Amostragem aleatória e descrição dos dados).

- von SPERLING, M. **Introdução a qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. 3. ed. reimp. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 2005. (Capítulo 2 – Características das águas residuárias).
- von SPERLING, M. **Princípios básicos do tratamento de esgoto**. 2, ed. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 2016. (Capítulo 2 – Princípios de reações e da hidráulica de reatores).

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E DE APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por uma Comissão de Seleção (Portaria PRPPG 2169 de 24/10/2017) homologada pela Câmara de Pós-graduação – CPG e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNIFAL-MG, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 A pontuação máxima de cada etapa do Processo de Seleção será:

- a. Prova Escrita: 60 pontos
- b. Análise do Currículo Lattes: 30 pontos
- c. Proficiência em Língua Inglesa: 10 pontos

5.3 **O candidato deverá comparecer no local da prova escrita até às 09:00 do dia 03 de fevereiro de 2018 portando cópia de sua inscrição e documento de identificação e assinar a lista de presença.** Não será permitida a entrada de candidato, no local da prova, após o horário de início da prova.

5.4 A Prova Escrita, com valor de 60 pontos, possui caráter eliminatório e classificatório e consistirá de questões dissertativas sobre os temas indicados no item 4 deste edital. Durante a realização da prova, cuja duração será de no máximo 3 (três) horas, será permitido o uso de calculadoras científicas. Não será permitido consultar qualquer material bibliográfico ou eletrônico (telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *notebooks*, *cadernos* ou livros). Para ser aprovado o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60% do total da prova. O critério de avaliação da Prova Escrita está disponível no Anexo I.

5.5 Na análise do currículo Lattes dos candidatos, a nota máxima será 30 (trinta), atribuída ao candidato com maior pontuação no currículo. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado. A pontuação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II. Somente serão pontuadas as atividades comprovadas. A documentação comprobatória (cópia eletrostática simples) deverá ser ordenada e numerada de acordo com os itens apresentados no Anexo II. Somente terão seus currículos analisados os candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.6 O comprovante de proficiência em língua estrangeira será de Língua Inglesa. Ao candidato que apresentar comprovante de um dos testes oficiais, com pontuação igual ou superior à

mínima prevista para o teste, conforme descrito no Anexo III, será atribuída a nota máxima (dez). O candidato que apresentar comprovante com pontuação inferior à mínima prevista para o teste, ou que não entregar o comprovante no dia do processo de seleção receberá nota igual a 0,0 (zero). Entretanto, neste caso, o candidato que vier a ser selecionado deverá apresentar o referido comprovante em até 18 meses após o ingresso no PPGCEA.

5.7 Para o cálculo da nota final do candidato será considerado o somatório das três avaliações descritas no item 5.2: nota na prova escrita + nota na análise de currículo Lattes + nota do Comprovante de proficiência em inglês.

5.8 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação dos resultados, para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia Ambiental.

5.9 Para fins de distribuição de bolsas, os candidatos aprovados nas linhas de pesquisa serão classificados na ordem decrescente de sua nota final em uma lista única. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Não há garantia de bolsas por parte do Programa aos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados deverão ter condições financeiras de se manterem durante a realização do curso.

5.10 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental da UNIFAL-MG.

6 - MATRÍCULAS

6.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deverá efetivar a sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia Ambiental, em data a ser divulgada e conforme instruções apresentadas na página eletrônica do PPGCEA.

6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos:

6.2.1 Preenchimento de formulário de matrícula (disponível na página eletrônica do Programa), assinado pelo candidato selecionado e pelo orientador indicado, e posteriormente, pelo Coordenador do curso;

6.2.2. Original e cópia do diploma ou certificação de conclusão de curso superior conforme Graduação exigida na Tabela 1;

6.2.3 Histórico escolar (original e cópia);

6.2.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias);

6.2.5 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);

6.2.6 Certidão de quitação eleitoral disponível no link:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

6.2.7 Cadastro de Pessoa Física – CPF, disponível no link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

6.2.8 Uma (1) fotografia 3 x 4 (recente) identificada no verso com o nome do discente;

6.2.9 Cédula de Identidade (original e cópia);

6.2.10 Formulário de Cadastro de Aluno Regular (disponível na página eletrônica do Programa);

6.3 Será considerado desistente, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula na data informada.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deve dedicar-se ao curso de Pós-Graduação em regime de tempo integral.

7.2 A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção não implicam na concessão automática de bolsa, pois dependerá do número de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental, do atendimento às normas de distribuição de bolsas deste Programa, das exigências dos órgãos de fomento e da PRPPG da UNIFAL-MG, no caso de cotas institucionais.

7.3 Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental, de segunda a sexta feira das 12:00 às 18:00h, localizada no Campus Avançado de Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, (BR 267 Km 533), Cidade Universitária - Poços de Caldas-MG, sala A007J. Informações também estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcea> ou pelo e-mail ppgcea@unifal-mg.edu.br.

7.4 O candidato não classificado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será descartada.

Alfenas, 23 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Unifal-MG

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão observados os seguintes fatores:

- a) (até 70%) Domínio do conteúdo bibliográfico indicado;
- b) (até 20%) Formulação textual das respostas com clareza e objetividade;
- c) (até 10%) Uso correto da Língua Portuguesa.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para a avaliação das atividades constantes do currículo Lattes serão atribuídos os pontos previstos na tabela para pontuação das atividades curriculares apresentada a seguir, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pontuação integral para as atividades realizadas nos últimos cinco anos;
- b) Pontuação equivalente a 60% para as atividades realizadas após cinco e até 10 anos;
- c) Pontuação equivalente a 20% para as atividades realizadas após os 10 anos;

Para a contagem do tempo de realização das atividades será considerada a data de 03/02/2018

TABELA PARA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES

Atividades	Pontos
1. Atuação profissional	
1.1 Docência em magistério superior	0,1/semestre (máximo 1 ponto)
1.2. Docência em magistério fundamental e médio	0,05/semestre (máximo 0,5 ponto)
1.3. Pesquisa	0,5/semestre (máximo 5 pontos)
1.4 Outras atividades profissionais na área de Ciência e Engenharia Ambiental	0,1/semestre (máximo 1 ponto)
2. Atividades complementares durante o curso de graduação	
2.1. Estágios extracurriculares	0,001/hora (máximo 1 ponto)
2.2. Monitoria	0,005/hora (máximo 1 ponto)
2.3. Iniciação científica	0,25/semestre (máximo 1,5 pontos)
2.4. Extensão	0,15/semestre (máximo 0,5 ponto)
2.5. PET (membro aprovado)	0,40/semestre (máximo 2 pontos)
2.6. Curso de formação extracurricular na área de Ciência e Engenharia Ambiental	0,001/hora (máximo 1 ponto)
3. Atividades de atualização após a graduação:	
3.1 – Curso de Especialização na área de Ciência e Engenharia Ambiental	0,005/hora (máximo 1,8 pontos)
3.2. Curso de atualização em áreas de Ciência e Engenharia Ambiental, com carga horária	0,005/hora (máximo 0,3 ponto)
4. Produção científica	
<i>Participação em eventos (Congressos/Simpósios/Workshops):</i>	
4.1. Internacional	0,1/evento (máximo 1 ponto)
4.2. Nacional	0,05/evento (máximo 1 ponto)
4.3. Regional ou Local	0,025/evento (máximo 1 ponto)
<i>Trabalho publicado em eventos (Congressos/Simpósios/Workshops):</i>	
4.4. Internacional	0,5/trabalho (máximo 5 pontos)
4.5. Nacional	0,3/trabalho (máximo 3 pontos)

4.6. Regional e Local	0,1/trabalho (máximo 1 ponto)
<i>Trabalho completo aceito ou publicado em periódico (de acordo com a área de Engenharias I – Capes):</i>	
4.7. Qualis A1, A2	3,0/trabalho (máximo 30 pontos)
4.8. Qualis B1, B2, B3	1,0/trabalho (máximo 10 pontos)
4.9. Qualis B4, B5	0,5/trabalho (máximo 5 pontos)
<i>Outras produções na área de Ciência e Engenharia Ambiental:</i>	
4.10. Capítulo de livros, livros	0,5/trabalho (máximo 1 ponto)
4.11. Palestras/cursos ministrados	0,05/atividade (máximo 0,5 ponto)
<i>Propriedade Intelectual:</i>	
4.12. Pedido de depósito de patente com protocolo	1/trabalho (máximo 3 pontos)
4.13. Patente concedida	5/trabalho (máximo 10 pontos)

Observações:

Entende-se por “área de Ciência e Engenharia Ambiental” todas as especialidades previstas na área Engenharias I da Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes, disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

ANEXO III
RELAÇÃO DOS TESTES ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES MÍNIMAS

TESTE	Pontuação Mínima
TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - internet-based TOEFL)	49
ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL - paper-based)	360
TOEFL CBT (Test of English as a Foreign Language - Computer Based Test)	180
TOEIC (Test of English for International Communication)	594
IELTS (International English Language Testing System)	5,4
PIECE (Proficiency Exam for International Communication in English)	60
TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes)	60
TESE Prime TESE Prime - Sistemas de Avaliação Linguística	60
MEO (My English on-line – Universidades Federais)	60